

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*Aprova o remanejamento dos Itens de  
Programação ambulatoriais do município  
de São José do Sabugi/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São José do Sabugi/PB, anteriormente referenciados para o próprio município São José do Sabugi/PB, Santa Rita/PB, Santa Luzia/PB, SES- Campina Grande/PB, SES –Patos/PB e SES – Santa Luzia/PB ,

passando a ser executados pelo município de João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 83.952,17 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**
**Ambulatorial e Hospitalar (SISMAC)**

Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi	2.854	6,30	17.980,20	Campina Grande	1.000	6.300,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi				João Pessoa	1.000	6.300,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi				Patos	200	1.260,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi	1.973	10,00	19.730,00	Campina Grande	500	5.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				João Pessoa	500	5.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				Patos	200	2.000,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi	1.776	11,00	19.536,00	Campina Grande	500	5.500,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				João Pessoa	300	3.300,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				SES - Patos	300	3.300,00
030704XXXX - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	Santa Rita	3	50,50	151,50	São José do Sabugi	3	151,50
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	São José do Sabugi	64	13,00	832,00	SES -Patos	64	832,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	Santa Luzia	100	5,15	515,00	São José do Sabugi	100	515,00



020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	Santa Luzia	2.818	2,30	6.481,40	São José do Sabugi	2.818	6.481,40
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	Santa Luzia	1.000	2,75	2.750,00	São José do Sabugi	1.000	2.750,00
020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS	Santa Luzia	160	2,32	371,20	São José do Sabugi	160	371,20
0202050017 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Santa Luzia	297	3,70	1.098,90	São José do Sabugi	297	1.098,90
020206XXXX - EXAMES HORMONAIS	Santa Luzia	242	12,01	2.906,42	São José do Sabugi	242	2.906,42
<b>Total Ambulatorial</b>		<b>11.287</b>		<b>72.352,62</b>		<b>9.184</b>	<b>53.066,42</b>
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	15	1.235,43	18.531,45	Campina Grande	10	12.354,30
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Patos	30	691,19	20.735,70	Campina Grande	10	12.354,30
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Santa Luzia	15	778,58	11.678,70	Campina Grande	5	6.177,15
<b>Total Hospitalar</b>		<b>60</b>		<b>50.945,85</b>		<b>25</b>	<b>30.885,75</b>
<b>Total ( Ambulatorial + Hospitalar)</b>		<b>11.347</b>		<b>123.298,47</b>		<b>9.209</b>	<b>83.952,17</b>

Fonte: GEPLAG/SES/PB. Em 11/06/2025.

<b>Total Remanejado</b>	
<b>A menos - Municípios</b>	<b>Valor Decrementado</b>
São Jose do Sabugi	38.792,00
Santa Luzia	14.122,92
Santa Rita	151,50
SES - Campina Grande	12.354,30
SES - Patos	12.354,30
SES - Santa Luzia	6.177,15
<b>Total</b>	<b>83.952,17</b>

<b>A Mais - Municípios</b>	<b>Valor Incrementado</b>
Campina Grande	47.685,75
João Pessoa	14.600,00
Patos	3.260,00
São José do Sabugi	14.274,42
SES - Patos	4.132,00
<b>Total</b>	<b>83.952,17</b>

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB